

COMPROMITENTES (quem recebe o compromisso): todos os órgãos e entidades do Governo Federal, do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo;

COMPROMISSADOS (quem se compromete): a SAMARCO, VALE e a BHP BILLITON.

PREMISSAS PRINCIPAIS:

- a) A integral reparação do meio ambiente e das condições socioeconômicas impactadas pelo desastre são absolutamente inegociáveis e não possuem qualquer limite ou teto. O Acordo estabelece forma, metodologia e cronograma de execução das ações, além de prever medidas compensatórias para a sociedade como medidas adicionais às ações recuperatórias;
- b) A autocomposição (acordo) é a forma mais célere e efetiva para resolução da controvérsia, sobretudo com a complexidade do maior desastre ambiental do país;
- c) Estão sendo considerados os impactos sofridos por todas as pessoas, famílias e comunidades, incluindo os pescadores, pequenos agricultores, areeiros, setor de turismo e negócios ligados ao esporte e lazer e demais segmentos econômicos;
- d) Também estão sendo considerados os impactos às comunidades indígenas e demais povos, comunidades ou populações tradicionais;
- e) É indispensável assegurar que os impactados, incluindo as comunidades e os movimentos sociais, participem da discussão, do acompanhamento

e do desenvolvimento de todas as ações de recuperação, por meio de canais de comunicação e interação, com mesa de diálogo e demais espaços dialogais com as comunidades;

- f) O acesso à informação ampla, transparente e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensiva a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida, é um valor absoluto;
- g) A transparência e o engajamento das comunidades nas discussões sobre as ações é fundamental;
- h) Estabelecimento da preferência pela contratação e utilização de mão de obra local e regional para estímulo à economia mineira e capixaba;

PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

1. Programa de levantamento e de cadastro dos impactados

Objetivo: instituição independente, a partir de orientação do poder público, deverá identificar a totalidade das áreas de impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais.

2. Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados

Objetivo: reparar e indenizar os impactados, em condições e valores a serem discutidos e negociados direta e individualmente com cada um, respeitada a sua opinião e liberdade de manifestação, com o apoio da Defensoria Pública, e permanente acompanhamento do poder público.

3. Programa de proteção e de melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas

Objetivo: oferecer atendimento especializado aos povos indígenas dos territórios KRENAK, TUPINIQUIM e GUARANI, respeitando suas formas próprias de organização social, costumes, usos e tradições e assegurando participação dos povos indígenas e da FUNAI em todas as fases de planejamento e de execução deste programa. Também deverá ser contratada uma consultoria independente para elaboração de estudo circunstanciado de todos os impactos socioambientais e socioeconômicos do desastre sobre os povos indígenas, sem prejuízo das orientações a serem expedidas pela FUNAI.

4. Programa de proteção e de melhoria da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais

Objetivo: oferecer atendimento especializado aos povos e comunidades tradicionais, entre as quais as Comunidades Remanescentes do Quilombo de Santa Efigênia, em Mariana/MG. Sem prejuízo das orientações expedidas pela Fundação Cultural Palmares, será contratada uma consultoria independente para elaboração de estudo circunstanciado de todos os impactos socioambientais e socioeconômicos do desastre sobre esses povos, sempre respeitando as suas formas próprias de organização social, costumes, usos e tradições e assegurando a participação deles no processo.

5. Programa de Proteção Social

Objetivo: programa para promover ações socioassistenciais, socioculturais e de apoio psicossocial, com acompanhamento das famílias e pessoas impactadas.

6. Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social

Objetivo: assegurar participação social nos processos de identificação e detalhamento de todos os programas e projetos previstos no acordo, garantindo à população acesso à informação ampla, transparente, completa e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível

a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida. As comunidades e movimentos sociais organizados também devem participar do processo. Também serão criados canais permanentes de interação com a sociedade, com mesa de diálogo e demais espaços dialogais com as comunidades, implementação de ouvidorias e central 0800 de atendimento à população.

7. Programa de Assistência aos Animais

Objetivo: prestar assistência aos animais extraviados e desalojados, incluindo os animais domésticos, tais como cães e gatos, incluindo resgate dos animais impactados, que deverão ser encaminhamento a centros de recolhimento, com alimentação e assistência médica veterinária. Além disso, devem ser promovidos eventos de adoção para os animais não retirados pelos seus tutores e diversas outras medidas.

8. Programa de reconstrução de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira

Objetivo: desenvolvimento de ações para a recuperação, reconstrução e realocação das localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira. No âmbito do programa, devem ser definidos, em conjunto com as comunidades, a nova localização para o reassentamento, as áreas a serem adquiridas, o projeto urbanístico e diversos outros pontos. Além disso, deverá ser implantada a infraestrutura de energia, água, saneamento, arruamento, pavimentação, drenagem e acessos, bem como reassentamento das edificações de uso público, tais como escolas, unidades de saúde, praças, quadras e templos religiosos.

9. Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves

Objetivo: execução de ações necessárias ao desassoreamento do Reservatório da UHE Risoleta Neves e à recuperação das condições de operação da UHE Risoleta Neves.

10. Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas, inclusive Barra Longa

Objetivo: Caso sejam identificadas outras comunidades e/ou infraestruturas impactadas, estas deverão ser recuperadas ou reconstruídas, com reestabelecimentos de acessos, reconstrução de pontes, drenagens, reconstrução ou reforma de igrejas e outros templos religiosos, de campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público, de centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, de poços artesianos, de unidades habitacionais, de estruturas de educação e saúde, de estruturas de captação, tratamento e distribuição de água impactadas, de estruturas de captação e tratamento de esgoto impactadas e de prédios públicos.

11. Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar

Objetivo: reconstruir ou recuperar as escolas impactadas, além de adquirir mobiliário, equipamentos e materiais necessários, providenciando os meios para reintegração de seus respectivos alunos e profissionais às rotinas escolares. Também deverão ser desenvolvidas ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais das escolas impactadas.

12. Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística

Objetivo: recuperar bens culturais e preservar patrimônio cultural de valor histórico, arqueológico, artístico das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.

13. Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer

Objetivo: a partir de diagnósticos do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios impactados, após discutir com as comunidades, desenvolver ações de implantação de equipamentos de esporte e lazer, de memoriais, de modernização de bibliotecas públicas, de implantação de equipamentos culturais, de apoio técnico para implementação do plano de turismo, incluindo publicidade.

14. Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada

Objetivo: prestação de apoio técnico ao monitoramento da saúde da população exposta e execução de ações de atenção primária e secundária; vigilância em saúde ambiental, epidemiológica, saúde do trabalhador e sanitária; assistência farmacêutica e laboratorial; e atenção em saúde mental. Também deve ser desenvolvido um estudo epidemiológico e toxicológico para avaliar riscos e correlações com o desastre e executar ações para mitigá-los, durante o prazo mínimo de 10 anos.

15. Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos

Objetivo: fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas, por meio de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, com internalização das tecnologias geradas para o processo de recuperação, fomento a pesquisas voltadas à utilização econômica e disposição do rejeito e fomento à formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas.

16. Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras

Objetivo: desenvolver ações específicas para apoio aos pescadores impactados, buscando a recomposição das suas áreas produtivas e das condições para produção, incluindo os equipamentos e infraestrutura impactados para a conservação, industrialização e comercialização do pescado, com assistência técnica aos impactados e às respectivas cooperativas e associações, de modo a viabilizar a retomada de suas atividades, bem como ajuda financeira aos pescadores até a condição de pesca ser equivalente à situação anterior. Se a retomada da atividade de pesca não for possível, deverão ser ofertados cursos de qualificação profissional em outras atividades, prestando assistência técnica nos termos PNATER.

17. Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias

Objetivo: recuperar as atividades dos produtores impactados, com disponibilização de área àqueles que tiveram suas atividades

agropecuárias inviabilizadas, recomposição das áreas produtivas, assistência técnica aos produtores, cooperativas e associações de modo a viabilizar a retomada de suas atividades, ajuda financeira aos produtores até a condição de produção ser equivalente à situação anterior, implantação de técnicas de manejo para aumentar a produtividade, reestabelecimento das estruturas de captação de água para irrigação e dessedentação animal, fornecimento de alimentação para animais nas propriedades rurais impactadas. Sempre que a retomada da atividade não for possível, deverão ser ofertados cursos de qualificação profissional em outra atividade e assistência técnica nos termos PNATER.

18. Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria

Objetivo: adotar estratégias para o desenvolvimento de outras atividades econômicas na região que promovam a diminuição de sua dependência com relação à indústria minerária, estimulando o surgimento de novas indústrias, baseadas em alternativas tecnológicas de base sustentável e capaz de promover uma maior integração produtiva da população. Estabelecer linhas de crédito produtivo; apoio técnico ao desenvolvimento do plano de diversificação econômica da região; diagnóstico das potencialidades e incentivo às atividades econômicas; ações para recuperação da imagem dos produtos locais; e outros

19. Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo

Objetivo: programa específico para a recuperação de micro e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtivo localizados de Fundão até Candonga e Regência e Povoação, além de ajuda financeira até a retomada das condições para o exercício das atividades econômicas originais. Na impossibilidade de retomada das atividades econômicas, apoiar os pequenos empreendedores na incubação de novo negócio em substituição ao anterior.

20. Programa de Estímulo à Contratação Local

Objetivo: priorização de contratação local visando estimular uso de força de trabalho local e de redes locais de fornecedores para as ações que

forem desenvolvidas de Fundão à Regência, com estratégia de priorização de compras locais, incluindo o levantamento da oferta de produtos e serviços locais.

21. Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados

Objetivo: auxílio financeiro emergencial à população impactada que tenha tido comprometimento de sua renda em razão de interrupção de suas atividades produtivas ou econômicas até o restabelecimento das condições para retomada das atividades produtivas ou econômicas.

22. Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários

Objetivo: ressarcir poder público pelos gastos públicos extraordinários decorrentes do desastre, após ressarcimento e indenização das pessoas impactadas.

PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

1. Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição

Objetivo: realizar o manejo de rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, conforme resultados dos estudos técnicos previstos, além da elaboração de projeto e ações de recuperação das áreas fluviais, estuarinas e costeira, escavação, dragagem, transporte e disposição final adequada e/ou tratamento.

2. Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento dos rios impactados

Objetivo: construir e operar estruturas emergenciais de contenção de sedimentos entre a Barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves e implementação de técnicas e procedimentos visando à contenção de rejeitos e o tratamento da água aprovados pelos órgãos ambientais. Busca-se reduzir gradativamente a turbidez dos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, até a UHE Risoleta Neves, para níveis máximos de 100 (cem) NTU na estação seca no prazo máximo de 3 (três) anos.

3. Programa de recuperação nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação

Objetivo: promover a revegetação inicial, emergencial e temporária, visando a diminuição da erosão laminar e eólica, com extensão total de 800 ha e recuperar 2.000 ha nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.

4. Programa de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce controle de processos erosivos

Objetivo: recuperar APPs degradadas do Rio Doce e tributários numa extensão de 40.000 ha, investindo, no mínimo, R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais).

5. Programa de recuperação de 5.000 Nascentes

Objetivo: recuperação de 5.000 nascentes em áreas a serem definidas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce, com uma recuperação mínima de 500 nascentes por ano,

6. Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada

Objetivo: avaliação do estado de conservação das espécies de peixes nativas da Bacia do Rio Doce e adoção de medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática da Bacia.

7. Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre

Objetivo: construir e aparelhar Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, além de assegurar recursos para a manutenção operacional da estrutura por 3 anos.

8. Programa de conservação da fauna e flora terrestre

Objetivo: execução de programa de conservação da fauna e flora terrestre, a partir dos resultados indicados em do estudo previsto.

9. Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos

Objetivo: disponibilização de recursos financeiros, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para utilização pelos municípios impactados, para custeio na elaboração de planos básicos de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais.

10. Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água

Objetivo: nos Municípios que tiveram localidades interrupção do abastecimento, devem ser construídos sistemas alternativos de captação de água visando reduzir a dependência de abastecimento direto no rio impactado.

11. Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais

Objetivo: implantar medidas de educação ambiental, em parceria com as Prefeituras dos municípios envolvidos, bem como implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a

partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana e Barra Longa.

12. Programa de informação para a população

Objetivo: implantar um centro de informações técnicas da região, que concentrará informações ambientais relativas à área, além da criação de manutenção de bases físicas regionais em Minas Gerais e no Espírito Santo, destinados a comunicar e informar à população quanto aos aspectos ambientais.

13. Programa de comunicação nacional e internacional

Objetivo: desenvolvimento de um programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio de sítio eletrônico em no mínimo três idiomas abrangendo as ações e programas desenvolvidos por força do Acordo.

14. Programa de gestão de riscos ambientais

Objetivo: elaboração de estudo técnico para identificar riscos ambientais dos ativos da SAMARCO que possam impactar na Bacia do Rio Doce, bem como propor ações preventivas e mitigatórias associadas a esses riscos.

15. Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarina, costeiras e marinha impactadas

Objetivo: realizar monitoramento quali-quantitativo sistemático de água e sedimentos, de caráter permanente, abrangendo também a avaliação de riscos toxicológicos e ecotoxicológicos na região.

16. Programa de consolidação de unidades de conservação

Objetivo: custear estudos referentes aos impactos no Parque Estadual do Rio Doce/MG, na Reserva Biológica de Comboios, na Área de Proteção

Ambiental Costa das Algas e no Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, e implementar ações de reparação que se façam necessárias, conforme os estudos realizados. Além disso, custear ações referentes à consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e o Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz.

17. Programa de fomento à implantação do Cadastro Ambiental Rural e dos Programas de Regularização Ambiental

Objetivo: apoiar e dar suporte técnico para o cadastramento das propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural, além de fomentar a elaboração e a implementação dos respectivos Programas de Regularização Ambiental.

GESTÃO E EXECUÇÃO

Todas as obrigações serão executadas por uma Fundação de Direito Privado, constituída pelas três empresas, com gestão inteiramente privada, independente e transparente. A instituição da Fundação não isenta as empresas de responsabilidade.

Essa Fundação poderá contratar empresas ou instituições especializadas, com notória experiência, para elaboração, planejamento e execução. Além disso, todas as atividades desenvolvidas pela Fundação estarão sujeitas à auditoria externa independente, a ser realizada por uma das quatro maiores do mercado (*Ernest & Young; KPMG; Deloitte; ou Pricewaterhouse Coopers*).

Todos os estudos, diagnósticos, programas, projetos e ações terão que ser realizados por empresas com reconhecida formação técnica e notória experiência profissional no mercado, compatível com a complexidade da tarefa e volume de recursos a ser aplicado como decorrência do acordo. Além disso, entidades de ensino e pesquisa ou organizações sem fins lucrativos com reconhecida competência nos temas relacionados aos programas socioambientais e socioeconômicos deverão ser envolvidos.

A Fundação elaborará políticas e manuais de *compliance*, inclusive de anticorrupção, com base em padrões internacionais.

A Fundação terá um Conselho Consultivo com forte participação social que deverá ouvir as associações legitimadas para a defesa dos direitos dos impactados, bem como estabelecer canais de participação da sociedade civil, podendo convocar reuniões específicas e ouvir organizações interessadas. Será composto por especialistas, membros da sociedade civil e das comunidades impactadas.

Considerando que o dano é dinâmico, as obrigações do Acordo também são. Após 3 anos da assinatura, a Fundação fará a revisão de todos os programas, de forma a garantir e mensurar a efetividade das atividades de reparação e compensação, sem prejuízo de, a qualquer tempo, quando necessário, revisar e readequar os termos, metas e indicadores dos programas.

O Poder Público constituirá um COMITÊ INTERFEDERATIVO para interlocução permanente com a Fundação, e será responsável pela validação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização de todas as ações.

O Comitê também deverá orientar a Fundação acerca das prioridades e definir diretrizes para os programas socioambientais e socioeconômicos.

FINANCIAMENTO E GARANTIA DA EXECUÇÃO

Embora o compromisso firmado seja a integral execução dos programas, as empresas destinarão os seguintes recursos para garantir o cumprimento do acordo:

- R\$ 2 bilhões, em 2016;
- R\$ 1,2 bilhão por ano a partir de 2017, como orçamento anual;
- R\$ 500 milhões, de 2016 a 2018, para atender às demandas dos municípios mineiros e capixabas no saneamento e destinação de resíduos sólidos;
- R\$ 240 milhões de reais por ano, reservados do orçamento anual, por 15 anos, para medidas compensatórias socioambientais e socioeconômicas.

O orçamento anual será revisto a cada três anos pelo prazo de 15 anos.

Em caso de descumprimento dos prazos e das obrigações, as empresas sujeitar-se-ão à fixação de multa punitiva de até R\$ 1.000.000,00 por cada prazo ou obrigação descumprida e multa diária de até R\$ 100.000,00 enquanto persistir o descumprimento do prazo ou obrigação